

 <b>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b> <b>BANDEIRANTES – PR</b>			
Bandeirantes, 30 de janeiro de 2013.			
<b>RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 11/2013</b>			
Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 001/2013 de 07 de janeiro de 2.013, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor: <b>FLAVIO L. M. MIYASHIRO &amp; CIA LTDA.</b>			
ITEM	QTD	FORNECEDOR	VLR TOTAL
01	04	FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA.	1.660,00
02	04	FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA.	840,00
03	04	FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA.	300,00
04	04	FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA.	920,00
05	04	FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA.	300,00
06	04	FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA.	1.400,00
07	04	FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA.	520,00
08	05	FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA.	225,00
09	06	FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA.	390,00
10	05	FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA.	150,00
11	02	FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA.	520,00
12	05	FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA.	150,00
13	01	FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA.	300
14	04	FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA.	88,00
15	06	FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA.	138,00
16	06	FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA.	96,00
<b>TOTAL</b>			<b>7.997,00</b>
<p>Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE INFORMÁTICA, no valor total de R\$ 7.997,00 (sete mil novecentos e noventa e sete reais) face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.</p> <p style="text-align: center;">WILSON APARECIDO DE SOUZA Diretor</p>			

 <b>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b> <b>BANDEIRANTES – PR</b>	
<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº. 11/2013 - Processo dispensa Nº. 11/2013</b>	
<p>CONTRATANTE: S.A.A.E - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.                  CONTRATADA: FLAVIO L. M. MIYASHIRO &amp; CIA LTDA                  OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE INFORMÁTICA.                  VALOR: R\$ 7.997,00 (sete mil novecentos e noventa e sete reais).                  VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.</p>	
Bandeirantes, 30 de janeiro de 2013.	
S.A.A.E. – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO CONTRATANTE	
FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA CONTRATADA	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA  
ESTADO DO PARANÁ**

Decreto nº 020/2013.  
Departamento de Recursos Humanos

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2012, homologado no dia 07 de janeiro de 2013, publicado no Jornal Folha do Norte, em data de 08 de janeiro de 2013, em página 14.

**RESOLVE**

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. ANDRE VILALVALEAL, portador da cédula de identidade RG. 6.182.183-0/SSPPR, à partir do dia 04 de Fevereiro de 2013, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS**, nível IV, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 01 de Fevereiro de 2013.

Jarbas Carnellosi  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA  
ESTADO DO PARANÁ**

Decreto nº 021/2013.  
Departamento de Recursos Humanos

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2012, homologado no dia 07 de janeiro de 2013, publicado no Jornal Folha do Norte, em data de 08 de janeiro de 2013, em página 14.

**RESOLVE**

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. MARIA LENIR MARTINS, portadora da cédula de identidade RG. 10.004.142-1/SSPPR, à partir do dia 04 de Fevereiro de 2013, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, nível I, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 01 de Fevereiro de 2013.

Jarbas Carnellosi  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA  
ESTADO DO PARANÁ**

Decreto nº 022/2013.  
Departamento de Recursos Humanos

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2012, homologado no dia 07 de janeiro de 2013, publicado no Jornal Folha do Norte, em data de 08 de janeiro de 2013, em página 14.

**RESOLVE**

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. GESIEL MARCOS DE CARVALHO, portador da cédula de identidade RG. 6.508.676-0/SSPPR, à partir do dia 04 de Fevereiro de 2013, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS**, nível IV, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 01 de Fevereiro de 2013.

Jarbas Carnellosi  
Prefeito Municipal

**SIAE** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
BANDEIRANTES – PR

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**  
Nº. 25/2012 - Pregão Nº. 5/2012

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.  
CONTRATADA: DESMONTE LOCAÇÃO DE EQUIP. HIDRAULICOS SC  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE RETROSCAVADEIRA COM ROMPEDOR HIDRAULICO.  
VIGÊNCIA: Decide aditar o contrato em 12 (doze) meses a partir da data da assinatura desse termo.

Bandeirantes, 30 dias de dezembro 2012.

S.A.A.E. – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGO  
CONTRATANTE

DESMONTE LOCAÇÃO DE EQUIP. HIDRAULICOS SC.  
CONTRATADA

**SIAE** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
BANDEIRANTES – PR

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**  
Nº. 12/2012 - Pregão Nº. 3/2012

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.  
CONTRATADA: ESTRUTURAL ASSESSORIA COMERCIAL LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES.  
VIGÊNCIA: Decide aditar o contrato em 90 (noventa) dias a partir da data da assinatura desse termo.

Bandeirantes, 29 dias de dezembro de 2012.

S.A.A.E. – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CONTRATANTE

ESTRUTURAL ASSESSORIA COMERCIAL LTDA.  
CONTRATADA

**SIAE** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
BANDEIRANTES – PR

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**  
Nº. 5/2012 - Convite Nº. 1/2012

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.  
CONTRATADA: SIDNEY FERNANDES TRINDADE E CIA LTDA ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.  
VALOR: Decide aditar a vigência do contrato em 90 (noventa) dias a partir da data da assinatura desse termo.

Bandeirantes, 31 dias de dezembro de 2012.

S.A.A.E. – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CONTRATANTE

SIDNEY FERNANDES TRINDADE E CIA LTDA ME.  
CONTRATADA

**SIAE** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
BANDEIRANTES – PR

Bandeirantes, 30 de janeiro de 2013.

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 010/2013**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 001/2013 de 07 de janeiro de 2.013, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor:

FORNECEDOR	ITEM	QUANT.	PREÇO
BOTA FORA ENTULHOS LTDA	01	40	2.800,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBA PARA ENTULHOS., no valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil oitocentos reais) face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

WILSON APARECIDO DE SOUZA  
Diretor

**SIAE** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
BANDEIRANTES – PR

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 10/2013 - Processo dispensa Nº. 10/2013**

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.  
CONTRATADA: BOTA FORA ENTULHOS LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBA PARA ENTULHOS.  
VALOR: R\$ 2.800,00 (dois mil oitocentos reais).  
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Bandeirantes, 30 de janeiro de 2013.

S.A.A.E. – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CONTRATANTE

BOTA FORA ENTULHOS LTDA  
CONTRATADA

**SIAE** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
BANDEIRANTES – PR

Bandeirantes, 30 de janeiro de 2013.

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 09/2013**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 001/2013 de 07 de janeiro de 2.013, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor: **VALDIR JOSÉ DA SILVA - ME.**

FORNECEDOR	ITEM	QUANT.	PREÇO
VALDIR JOSÉ DA SILVA - ME	1	24	168,00
VALDIR JOSÉ DA SILVA - ME	2	24	168,00
VALDIR JOSÉ DA SILVA - ME	3	120	720,00
VALDIR JOSÉ DA SILVA - ME	4	120	420,00
VALDIR JOSÉ DA SILVA - ME	5	36	108,00
VALDIR JOSÉ DA SILVA - ME	6	36	198,00
VALDIR JOSÉ DA SILVA - ME	7	36	244,80
VALDIR JOSÉ DA SILVA - ME	8	36	280,80
VALDIR JOSÉ DA SILVA - ME	9	12	180,00
VALDIR JOSÉ DA SILVA - ME	10	36	648,00
VALDIR JOSÉ DA SILVA - ME	11	20	360,00
VALDIR JOSÉ DA SILVA - ME	12	20	420,00
VALDIR JOSÉ DA SILVA - ME	13	20	360,00
VALDIR JOSÉ DA SILVA - ME	14	20	420,00
VALDIR JOSÉ DA SILVA - ME	15	06	108,00
VALDIR JOSÉ DA SILVA - ME	16	06	72,00
VALDIR JOSÉ DA SILVA - ME	17	06	78,00
VALDIR JOSÉ DA SILVA - ME	18	02	30,00
VALDIR JOSÉ DA SILVA - ME	19	40	360,00
VALDIR JOSÉ DA SILVA - ME	20	40	360,00
VALDIR JOSÉ DA SILVA - ME	21	12	180,00
VALDIR JOSÉ DA SILVA - ME	22	120	238,80
VALDIR JOSÉ DA SILVA - ME	23	36	72,00
VALDIR JOSÉ DA SILVA - ME	24	36	90,00
VALDIR JOSÉ DA SILVA - ME	25	36	3,00
VALDIR JOSÉ DA SILVA - ME	26	03	270,00
VALDIR JOSÉ DA SILVA - ME	27	02	80,00
VALDIR JOSÉ DA SILVA - ME	28	36	288,00
	TOTAL		7.039,40

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EPIS (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), no valor total de R\$ 7.039,40 (sete mil e trinta e nove reais e quarenta centavos) face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

WILSON APARECIDO DE SOUZA  
Diretor

**SIAE** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
BANDEIRANTES – PR

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 9/2013 - Processo dispensa Nº. 9/2013**

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.  
CONTRATADA: VALDIR JOSÉ DA SILVA - ME  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EPIS (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL).  
VALOR: R\$ 7.039,40 (sete mil e trinta e nove reais e quarenta centavos).  
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Bandeirantes, 30 de janeiro de 2013.

S.A.A.E. – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CONTRATANTE

VALDIR JOSÉ DA SILVA - ME  
CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA  
ESTADO DO PARANÁ**

**Decreto nº 010/2013.**  
**Departamento de Recursos Humanos**

**JARBAS CARNELOSSI**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2012, homologado no dia 07 de janeiro de 2013, publicado no Jornal Folha do Norte, em data de 08 de janeiro de 2013, em página 14.

**RESOLVE**

Art. 1º. **NOMEAR**, a Sra. **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG. 10.047.236-8/SSPPR, à partir do dia 04 de Fevereiro de 2013, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, nível I, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 01 de Fevereiro de 2013.

Jarbas Carnellosi  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA  
ESTADO DO PARANÁ**

**Decreto nº 013/2013.**  
**Departamento de Recursos Humanos**

**JARBAS CARNELOSSI**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2012, homologado no dia 07 de janeiro de 2013, publicado no Jornal Folha do Norte, em data de 08 de janeiro de 2013, em página 14.

**RESOLVE**

Art. 1º. **NOMEAR**, a Sra. **HELOISA ARAUJO POLICARPO**, portadora da cédula de identidade RG. 9.436.671-2/SSPPR, à partir do dia 04 de Fevereiro de 2013, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO II**, nível II, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 01 de Fevereiro de 2013.

Jarbas Carnellosi  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA  
ESTADO DO PARANÁ**

**Decreto nº 016/2013.**  
**Departamento de Recursos Humanos**

**JARBAS CARNELOSSI**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2012, homologado no dia 07 de janeiro de 2013, publicado no Jornal Folha do Norte, em data de 08 de janeiro de 2013, em página 14.

**RESOLVE**

Art. 1º. **NOMEAR**, o Sr. **LUAN JOSÉ VILALVA**, portador da cédula de identidade RG. 12.369.618-2/SSPPR, à partir do dia 04 de Fevereiro de 2013, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, nível II, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 01 de Fevereiro de 2013.

Jarbas Carnellosi  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA  
ESTADO DO PARANÁ**

**Decreto nº 011/2013.**  
**Departamento de Recursos Humanos**

**JARBAS CARNELOSSI**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2012, homologado no dia 07 de janeiro de 2013, publicado no Jornal Folha do Norte, em data de 08 de janeiro de 2013, em página 14.

**RESOLVE**

Art. 1º. **NOMEAR**, a Sra. **MAURA DE FREITAS SANTOS PAVÃO**, portadora da cédula de identidade RG. 5.346.450-5/SSPPR, à partir do dia 04 de Fevereiro de 2013, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, nível I, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 01 de Fevereiro de 2013.

Jarbas Carnellosi  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA  
ESTADO DO PARANÁ**

**Decreto nº 014/2013.**  
**Departamento de Recursos Humanos**

**JARBAS CARNELOSSI**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2012, homologado no dia 07 de janeiro de 2013, publicado no Jornal Folha do Norte, em data de 08 de janeiro de 2013, em página 14.

**RESOLVE**

Art. 1º. **NOMEAR**, o Sr. **APARECIDO GERMANO**, portador da cédula de identidade RG. 4.195.089-7/SSPPR, à partir do dia 04 de Fevereiro de 2013, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nível I, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 01 de Fevereiro de 2013.

Jarbas Carnellosi  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA  
ESTADO DO PARANÁ**

**Decreto nº 018/2013.**  
**Departamento de Recursos Humanos**

**JARBAS CARNELOSSI**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2012, homologado no dia 07 de janeiro de 2013, publicado no Jornal Folha do Norte, em data de 08 de janeiro de 2013, em página 14.

**RESOLVE**

Art. 1º. **NOMEAR**, a Sra. **JOELMA MARIA APARECIDA DE MARIO NIERENGARTEN**, portadora da cédula de identidade RG. 10.852.589-4/SSPPR, à partir do dia 04 de Fevereiro de 2013, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, nível II, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 01 de Fevereiro de 2013.

Jarbas Carnellosi  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA  
ESTADO DO PARANÁ**

**Decreto nº 012/2013.**  
**Departamento de Recursos Humanos**

**JARBAS CARNELOSSI**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2012, homologado no dia 07 de janeiro de 2013, publicado no Jornal Folha do Norte, em data de 08 de janeiro de 2013, em página 14.

**RESOLVE**

Art. 1º. **NOMEAR**, a Sra. **JOSIANE APARECIDA PRESTES DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG. 10.262.509-9/SSPPR, à partir do dia 04 de Fevereiro de 2013, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, nível I, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 01 de Fevereiro de 2013.

Jarbas Carnellosi  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA  
ESTADO DO PARANÁ**

**Decreto nº 015/2013.**  
**Departamento de Recursos Humanos**

**JARBAS CARNELOSSI**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2012, homologado no dia 07 de janeiro de 2013, publicado no Jornal Folha do Norte, em data de 08 de janeiro de 2013, em página 14.

**RESOLVE**

Art. 1º. **NOMEAR**, a Sra. **JULIANA DA SILVA HELBE**, portadora da cédula de identidade RG. 8.314.410-6/SSPPR, à partir do dia 04 de Fevereiro de 2013, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nível I, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 01 de Fevereiro de 2013.

Jarbas Carnellosi  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA  
ESTADO DO PARANÁ**

**Decreto nº 019/2013.**  
**Departamento de Recursos Humanos**

**JARBAS CARNELOSSI**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2012, homologado no dia 07 de janeiro de 2013, publicado no Jornal Folha do Norte, em data de 08 de janeiro de 2013, em página 14.

**RESOLVE**

Art. 1º. **NOMEAR**, o Sr. **RENATO OTTENIO**, portador da cédula de identidade RG. 1.576.853-3/SSPPR, à partir do dia 04 de Fevereiro de 2013, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS**, nível IV, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 01 de Fevereiro de 2013.

Jarbas Carnellosi  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2012- PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2012 - PMB  
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: PAULO SÉRGIO ALVARENGA FRAGOSO ME  
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para confecção de formulários contínuos para diversas secretarias do município de Bandeirantes-PR.  
OBJETIVO: prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato em 180 (cento e oitenta) dias.  
Bandeirantes-PR, 25 de janeiro de 2013.  
Celso Benedito da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Paulo Sérgio Alvarenga Fragoso  
PAULO SÉRGIO ALVARENGA FRAGOSO ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ERRATA  
Na ORDEM DE SERVIÇO, publicada no jornal Folha do Norte Paranaense, no dia 25 de janeiro de 2013 (sexta-feira) na página 12,  
ONDE SE LÊ:  
- TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2013 - PMB  
L E I A - SE  
- TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2012 - PMB  
Bandeirantes-PR, 31 janeiro de 2013  
JOSÉ CARLOS SITTA  
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Ref.: Dispensa de Licitação - 08/2013- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.336 de 02 de janeiro de 2013, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:  
EMPRESA: JOSÉ MARCOS SELAS - ME.  

Nº	QTD	UND	LOCAIS	VLR UNT	VLR TOTAL
01	87	HORA	SERVIÇOS DE CAMINHÃO EQUIPADO COM BRAÇO HIDRÁULICO TELESCÓPICO (MUNCK) COM LANÇA DE 18M DE COMPRIMENTO	90,00	7.830,00
V A L O R T O T A L					7.830,00

Para LOCAÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM BRAÇO HIDRÁULICO TELESCÓPICO (MUNCK) COM LANÇA DE 18 m DE COMPRIMENTO PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 7.830,00 (sete mil oitocentos e trinta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.  
Bandeirantes-PR, 29 de janeiro de 2013.  
CELSON BENEDITO DA SILVA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 44/2013- PMB  
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 08/2013 - PMB  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES- ESTADO DO PARANÁ.  
CONTRATADA: JOSÉ MARCOS SELAS - ME.  
OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM BRAÇO HIDRÁULICO TELESCÓPICO (MUNCK) COM LANÇA DE 18 m DE COMPRIMENTO PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
VALOR: R\$ 7.830,00 (sete mil oitocentos e trinta reais)  
DOTAÇÃO:  

SECRETARIA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	000360 01.00.000000 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 (onze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.  
Bandeirantes-PR, 29 de janeiro de 2013.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal  
JOSÉ MARCOS SELAS - ME  
José Marcos Selas  
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2013- PMB  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2013 - PMB  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES- ESTADO DO PARANÁ.  
CONTRATADA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MIGUEL MOFARREJ.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DA PESSOA JURÍDICA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MIGUEL MOFARREJ PARA CAPACITAÇÃO DE DOIS SERVIDORES MUNICIPAIS NO CURSO " ARQUITETURA E URBANISMO".  
VALOR: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura deste termo.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.  

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	000360/000	03.001.04.122.04042-006 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
FAZENDA	000630/000	04.001.04.122.04132-013 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	000820/000	05.001.04.122.04192-024 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 31 de janeiro de 2013.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MIGUEL MOFARREJ  
Roque Quagliato  
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS 07/2013 - PMB  
A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 20/02/2013 às 14h10min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL E DO PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.  
A retirada do edital poderá ser feita na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Proner nº 1457, Centro. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 14h00min do dia 20/02/2013 no Setor de Protocolo desta prefeitura.  
Bandeirantes-PR, 31 de janeiro de 2013.  
Júlio César de Souza  
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013-PMB  
A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 19/02/2013 às 14h10min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE CARNÊS DE IMPOSTOS E TAXAS PARA O ANO DE 2013.  
A retirada do edital poderá ser feita na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Proner nº 1457, Centro. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 14h00min do dia 19/02/2013 no Setor de Protocolo desta prefeitura.  
Bandeirantes-PR, 31 de janeiro de 2013.  
Júlio César de Souza  
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ERRATA  
No EXTRATO DO CONTRATO, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, publicado no jornal Folha do Norte Paranaense, no dia 25 de janeiro de 2013 (sexta-feira) na página 12.  
ONDE SE LÊ:  
- CONTRATO Nº 14/2012;  
- TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2013 - PMB  
L E I A - SE  
- CONTRATO Nº 14/2013;  
- TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2012 - PMB  
Bandeirantes-PR, 31 janeiro de 2013  
JOSÉ CARLOS SITTA  
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2012-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2011-PMB  
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: JOÃO FRANCISCO BIANCONI - ME  
OBJETO: aquisição de peças para manutenção de veículos de diversas secretarias do município de Bandeirantes-PR.  
FINALIDADE: aditar o contrato em 25% (vinte e cinco por cento) equivalentes a R\$ 42.622,00 (quarenta e dois mil seiscentos e vinte e dois reais) passando o valor total do contrato de R\$ 170.488,00 (cento e setenta mil quatrocentos e oitenta e oito reais) para R\$ 213.110,00 (duzentos e treze mil cento e dez reais) bem como prorrogar os prazos de execução e vigência em 6 (seis) meses.  
Bandeirantes-PR, 31 de janeiro de 2013.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal  
JOÃO FRANCISCO BIANCONI-ME  
João Francisco Bianconi  
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2012-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2011-PMB  
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA  
OBJETO: aquisição de peças para manutenção de veículos de diversas secretarias do município de Bandeirantes-PR.  
FINALIDADE: aditar o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 6 (seis) meses.  
Bandeirantes-PR, 31 de janeiro de 2013.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal  
SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA  
Mauro Serrano  
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAAMÉLIA  
ESTADO DO PARANÁ  
Decreto nº 009/2013.  
Departamento de Recursos Humanos  
JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.  
Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2012, homologado no dia 07 de janeiro de 2013, publicado no Jornal Folha do Norte, em data de 08 de janeiro de 2013, em página 14.  
RESOLVE  
Art. 1º. NOMEAR, o Sr. EMERSON ANTONIO ANDRADE, portador da cédula de identidade RG. 12.543.541-6/SSPPR, à partir do dia 04 de Fevereiro de 2013, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, nível I, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia - PR.  
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário  
Prefeitura Municipal de Santa Amélia - PR, 01 de Fevereiro de 2013.  
Jarbas Carnelossi  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2012-PMB  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2012 - PMB  
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: JOÃO RAGUGNETTI NETO - ME  
OBJETO: aquisição de cartucho de toner para copiadora Xerox da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e Cultura do Município de Bandeirantes-PR.  
OBJETIVO: aditar o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 180 (cento e oitenta) dias.  
Bandeirantes-PR, 21 de dezembro de 2012.  
Celso Benedito da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
João Ragugnetti Neto  
LDATECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - DOCUCOLOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2009-PMB  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2009-PMB  
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: CLARO S.A.  
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR, SERVIÇO DE RÁDIO SMP - SERVIÇO MÓVEL PESSOAL PARA TRÁFEGO DE VOZ E DADOS.  
FINALIDADE: decide prorrogar o prazo de execução e o prazo de vigência do contrato acima em 180 (cento e oitenta) dias.  
Bandeirantes PR, 28 de dezembro de 2012.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
CONTRATANTE  
CLARO S.A.  
Sérgio Adriano Pellegrino  
CONTRATADA  
CLARO S.A.  
Bernardo Kos Winik  
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 419/2011-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2011 - PMB  
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: OSTEN FÓRMULAS LTDA ME  
OBJETO: sais e materiais para farmácia de manipulação do município de Bandeirantes-PR.  
OBJETIVO: prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato em 3 (três) meses.  
Bandeirantes-PR, 28 de dezembro de 2012.  
Celso Benedito da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Vitor Hugo Von Der Osten Júnior  
OSTEN FÓRMULAS LTDA ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 465/2011-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2011 - PMB  
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
OBJETO: aquisição de sacos plásticos e papel higiênico (medida especial) para diversas secretarias do município de Bandeirantes-PR.  
OBJETIVO: prorrogar os prazos de execução e de vigência do contrato em 6 (seis) meses.  
Bandeirantes-PR, 28 de dezembro de 2012.  
Celso Benedito da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Nelson Gonçalves da Silva  
ATACADO MARINGÁ IND E COM DE ALIM LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 468/2011-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2011 - PMB  
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: SERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA  
OBJETO: aquisição de sacos plásticos e papel higiênico (medida especial) para diversas secretarias do município de Bandeirantes-PR.  
OBJETIVO: prorrogar os prazos de execução e de vigência do contrato em 6 (seis) meses.  
Bandeirantes-PR, 28 de dezembro de 2012.  
Celso Benedito da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Fúlvica Gonçalves Perassolli  
SERLIMP COM DE MAT DE LIMPEZA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2012-PMB  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2012 - PMB  
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: HAILTON ROCHA - ME  
OBJETO: aquisição de utensílios para cozinhas de diversas escolas do município de Bandeirantes-PR  
OBJETIVO: aditar o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 60 (sessenta) dias.  
Bandeirantes-PR, 28 de dezembro de 2012.  
Celso Benedito da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Hailton Rocha  
HAILTON ROCHA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 451/2011-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2011 - PMB  
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: FACILIT SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA EPP  
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços de desinsetização e higienização de caixas d'água nas escolas, centros educacionais e PSF do município de Bandeirantes-PR.  
OBJETIVO: prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato em 180 (cento e oitenta) dias.  
Bandeirantes-PR, 28 de dezembro de 2012.  
Celso Benedito da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Mercedes Pazin  
FACILIT SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 453/2011-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2011 - PMB  
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: EDIVALDO FERREIRA DA SILVA - BANDEIRANTES ME  
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços de desinsetização e higienização de caixas d'água nas escolas, centros educacionais e PSF do município de Bandeirantes-PR.  
OBJETIVO: prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato em 180 (cento e oitenta) dias.  
Bandeirantes-PR, 28 de dezembro de 2012.  
Celso Benedito da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Edivaldo Ferreira da Silva  
EDIVALDO FERREIRA DA SILVA - BANDEIRANTES ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 279/2011-PMB  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2011-PMB  
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: PRISCILA VOLPATO OLIVEIRA PONTES-TABELIONATO DE NOTAS  
OBJETO: contratação de pessoa física com a finalidade de prestação de serviços de tabelionato de notas para diversas secretarias do município de Bandeirantes-PR.  
OBJETIVO: prorrogar o prazo de execução e vigência em 6 (seis) meses.  
Bandeirantes-PR, 07 de janeiro de 2013.  
Celso Benedito da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Priscila Volpato de Oliveira Ponte  
PRISCILA VOLPATO OLIVEIRA PONTES TABELIONATO DE NOTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2012-PMB  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2012-PMB  
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DO NORTE PIONEIRO LTDA - CERNOPI  
OBJETO: contratação de concessionária para fornecimento de energia elétrica para a escola municipal São Domingos, localizada no Bairro Perobinha, município de Bandeirantes, Estado do Paraná.  
FINALIDADE: prorrogar os prazos de execução e vigência em 12 (doze) meses.  
Bandeirantes-PR, 08 de janeiro de 2013.  
Celso Benedito da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
José Soares Nogueira Filho  
COOP DE ELETRIF RURAL DO NORTE PIONEIRO-CERNOPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2012-PMB  
CARTA CONVITE Nº 02/2012-PMB  
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: JONAS PIERRE PEREIRA CONTER  
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de sonorização profissional para diversas secretarias do município de Bandeirantes-PR.  
OBJETIVO: prorrogar os prazos de execução e de vigência do contrato em 180 (cento e oitenta) dias.  
Bandeirantes-PR, 08 de janeiro de 2013.  
Celso Benedito da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Jonas Pierre Pereira Conter  
JONAS PIERRE PEREIRA CONTER  
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 520/2011-PMB  
CARTA CONVITE Nº 38/2011 - PMB  
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: BORRACHARIA DO COLEGA LTDA - ME  
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para contratação de pessoa jurídica para consertos de pneus de veículos e máquinas para diversas secretarias do município de Bandeirantes-PR.  
FINALIDADE: aditar o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 6 (seis) meses.  
Bandeirantes-PR, 16 de janeiro de 2013.  
Celso Benedito da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Leula Aparecida Rodrigues  
BORRACHARIA DO COLEGA LTDA ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2012-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2012 - PMB  
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA TAMOYO LTDA  
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para confecção de formulários contínuos para diversas secretarias do município de Bandeirantes-PR.  
OBJETIVO: prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato em 180 (cento e oitenta) dias.  
Bandeirantes-PR, 25 de janeiro de 2013.  
Celso Benedito da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Hélio Lino Mariano  
GRÁFICA E EDITORA TAMOYO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2012-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2012 - PMB  
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: MARQUINHOS ARTES GRÁFICAS LTDA ME  
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para confecção de formulários contínuos para diversas secretarias do município de Bandeirantes-PR.  
OBJETIVO: prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato em 180 (cento e oitenta) dias.  
Bandeirantes-PR, 25 de janeiro de 2013.  
Celso Benedito da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Marcos Francisco de Oliveira Júnior  
MARQUINHOS ARTES GRÁFICAS LTDA ME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO** Nº 2.805/2013

Súmula – Decreta ponto facultativo as datas de 11, 12 e 13 de fevereiro de 2013, para os servidores públicos da administração pública direta, indireta e fundacional e dá outras providências.

**CELSO BENEDITO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração pública direta, indireta, autarquias e fundacional do Município de Bandeirantes(PR), o expediente dos dias 11, 12 e 13 de fevereiro de 2013, tendo em vista as festividades carnavalescas e quarta-feira de cinzas, respectivamente.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como coleta de lixo, limpeza pública, cemitério e rodoviária.

Parágrafo Único - O atendimento da saúde pública de "EMERGÊNCIA/URGÊNCIA" nestes dias, será feito no pronto socorro junto à Santa Casa de Misericórdia de Bandeirantes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2013.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

**LEI** nº 3.284/2013

Data : 31 de janeiro de 2013.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a resposabilizar pelo pagamento do aluguel do imóvel, situado na Rua Gregório Magalhães Trindade nº 84, no Jardim Lago Paraíso, nesta cidade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a responsabilizar-se pelo pagamento do aluguel do imóvel, situado na Rua Gregório Magalhães Trindade nº 84, no Jardim Lago Paraíso, nesta cidade, Prefeito Rafael Antonacci nº 78, Vila Maria, nesta cidade, administrado pela REIBRE - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S LTDA, estabelecida na Av. Prefeito Moacir Castanho nº 1.623, nesta cidade, de propriedade do Sr. Antonio Martinez Avelhan, brasileiro, casado, aposentado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.095.933-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 203.074.119-15, residente e domiciliado na Rua Emílio Leopoldo Conter nº 346, nesta cidade, locado a Sr. ADRIANE TAVARES, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.004.579-0, inscrita no CPF sob nº 081.577.449-46, residente e domiciliada nesta cidade, pelo valor de R\$-250,00 (duzentos e cinquenta reais), se pago até o dia do vencimento, ou seja, dia 18 do mês subsequente ao vencido, e R\$-300,00 (trezentos reais), se pago após este dia, durante o prazo de 01 (um) ano, com início em 18/01/2013 a 17/01/2014, podendo, a critério do município, ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - A responsabilidade assumida pelo município no pagamento do aluguel do imóvel locado à Sra. Adriane Tavares, decorre em razão da obrigação do município assumida no Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Ministério Público Federal, o Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional (IPHAN), a Secretaria de Estado da Cultura (SEEC), a América Latina Logística Ltda. e os municípios nos Autos sob nº 2008.70.13.000131-5, visando a restauração das estações ferroviárias dos municípios de Jacarezinho, Santo Antonio da Platina, Joaquim Távora, André e Bandeirantes, quando estes municípios se comprometeram a providenciar a retirada de eventuais pessoas que habitam os locais a serem restaurados, vez que a Sra. Adriane Tavares, última remanescente, permaneceu naquele local até agora, servindo como vigia, para impedir novas invasões, e, por questão de justiça, cabe ao município arcar com os aluguéis até que seja realocada na casa popular, a ser construída pelo Programa Minha Casa Minha Vida, insituído pelo Governo Federal, em que está devidamente inscrita.

§ 1º - O imóvel destina-se para fins exclusivamente residencial.

§ 2º - O desvio da destinação do imóvel, ensejará a cessação dos pagamentos dos aluguéis.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2013.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

**LEI** Nº 3.285/2013

Data : 31 de janeiro de 2013

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-98.656,08 (noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oito centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-98.656,08 (noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oito centavos), para o Convênio do Contrato nº 0333468-84/2010, **RECAPE ASFÁLTICO, URBANIZAÇÃO e GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS.**

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

09.001 - Diretoria  
15.451.04301-052 – Recape Asfáltico e Galerias – Jd. Primavera Contrato 0333468-84/2010 FR 712  
004051 712.1006.03.99.01.02 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 98.656,08

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o valor devidamente arrecadado, mais os rendimentos de aplicação financeira.

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3227/2012 e o Plano Plurianual (PPA)2970/2009 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2013.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

**LEI** nº 3.286/2013

Data : 31 de janeiro de 2013

Súmula: Autoriza o Município de Bandeirantes(PR) firmar convênio com a COPEL DISTRIBUIDORA S/A, para substituição de árvores e fornecimentos de mudas em áreas urbanas abrangidas por redes de distribuição de energia elétrica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a COPEL DISTRIBUIDORA S/A., para execução de substituição de árvores e fornecimentos de mudas em áreas urbanas abrangidas por redes de distribuição de energia elétrica da Copel Distribuidora.

Art. 2º - A execução dos serviços de substituição de árvores e fornecimentos de mudas poderá ser efetuada em toda área urbana do Município de Bandeirantes(PR).

Art. 3º - O Município de Bandeirantes(PR), fará a execução da substituição de árvores e plantio de mudas, concorrendo com o fornecimento de toda a mão de obra, incluindo pessoal, veículos, equipamentos, ferramental e outros.

Art. 4º - A Copel Distribuição S.A., contribuirá com participação financeira mensal para viabilização do convênio de substituição de árvores e fornecimento de mudas.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2013.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

**LEI** Nº 3.287/2013

Data : 31 de janeiro de 2013.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), para o convênio do Contrato nº 0310321-35/2009/MDA/CAIXA/PRONAT.

08 - SECRETARIA DA AGRICULTURA  
08.001 - Diretoria  
20.606.20142-078 - CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS FR. 720

CONT. 0310321-35/2009/MDA/CAIXA/PRONAT  
002261 720.1006.03.99.02 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições ..... R\$-15.300,00  
TOTAL ..... R\$-15.300,00

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o valor devidamente arrecadado, mais o superávit do exercício anterior da fonte 720, mais rendimentos de aplicação financeira.

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3227/2012 e o Plano Plurianual (PPA)2970/2009 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2013.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2012-PMB**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2012 - PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: EVERALDO FERREIRA DA CUNHA - ME  
OBJETO: aquisição de herbicida para controle de ervas daninhas para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Bandeirantes, Estado do Paraná.

OBJETIVO: aditar o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 4 (quatro) meses.

Bandeirantes-PR, 23 de novembro de 2012.

**Celso Benedito da Silva**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
Everaldo Ferreira da Cunha  
EVERALDO F. CUNHA & CIA LTDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2010-PMB**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2010 - PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: SANETRA SANEAMENTO AMBIENTAL S.A.

OBJETO: implantação e construção do aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos do município de Bandeirantes-PR, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste.

OBJETIVO: decide prorrogar os prazos de execução e vigência do contrato em 6 (seis) meses.

Bandeirantes-PR, 07 de dezembro de 2012.

**Celso Benedito da Silva**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
Fernando César Alves  
SANETRA SANEAMENTO AMBIENTAL S.A.